



NETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.363, de 12 de dezembro de 1984.

Dispõe: - "Sobre a fixação do valor mínimo por m² de mão de obra utilizada na construção civil, para efeito do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no primeiro trimestre de 1985, os valores constantes da tabela abaixo, correspondentes aos preços, por metro quadrado, para cálculo do valor mínimo da mão de obra utilizada na construção civil, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.

(1) USO DA CONSTRUÇÃO	TIPOS DE ACABAMENTO			
	LUXO	PRIMEIRA	MÉDIO	ECONÔMICO
RESIDENCIAL	120.000	100.000	85.000	46.000
APARTAMENTOS	110.000	95.000	72.000	-
ESCRITÓRIOS COMERCIAL E SERVIÇOS	90.000	78.000	65.000	(2) 46.000
INDUSTRIAL	90.000	85.000	78.000	(2) 60.000

Notas (1) Uso misto: Considerar o uso de área preponderante;
(2) Valor aplicável tão somente quando a construção constituir-se de barracão ou telheiro.



NETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.363/84-Fls.02.

Artigo 2º - Os valores constantes deste Decreto serão atualizados trimestralmente, de acordo com as Tabelas fixadas - pela Prefeitura Municipal de Cajamar.

Artigo 3º - Os pretendentes à construção residencial pelo regime de mutirão, deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por ocasião da retirada do "Habite-se".

PARÁGRAFO ÚNICO - Ciente da adoção deste sistema, a fiscalização deverá em visitas freqüentes, verificar a fiel manutenção dessa prática.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 12 de dezembro de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração